



ESTADO DO AMAZONAS
Camãra Municipal de Novo Airão

LEI Nº 018/GAB/PRES/CMNA/89. De 08 de Março de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a Implan-
tação de um Poço Semi-Artesiano no Bair-
ro da Olaria, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em reunião Ordinária do dia 06 de março de 1989, a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

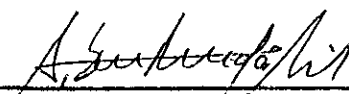
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir e implantar um Poço Semi-Artesiano, no Bairro da Olaria.

§ 1º - O local da implantação e construção do poço ficará, a cargo da Prefeitura Municipal, baseado em levantamento técnico e topográfico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão descontados do Orçamento Municipal ou através de recursos oriundos de outras fontes (Convênio) com repartições públicas ou autarquias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em
08 de março de 1989.

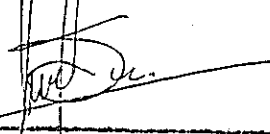

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA-PRESIDENTE



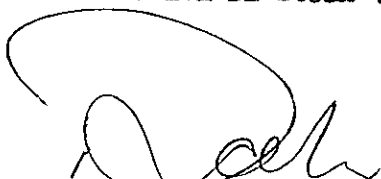
JOSÉ SALLES NUNES -1º SEC. DA MESA



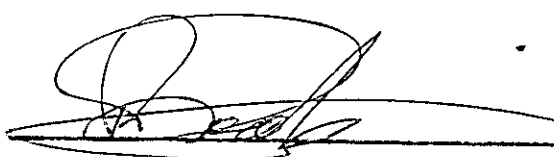
RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR



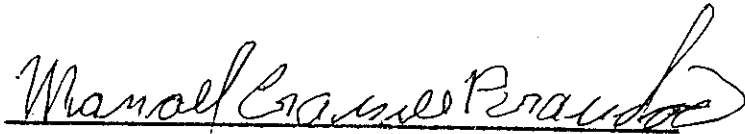
MARIVALDO SARAIVA DE SOUZA-VEREADOR



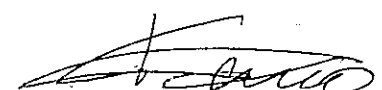
PAULO ROBERTO GUIMARÃES LOBO-VEREADOR



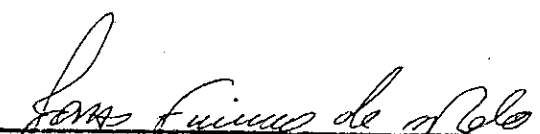
ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA
VEREADOR



MANOEL CRAMER BRANDÃO- VEREADOR



OTAVIANO DE OLIVEIRA SILVA-VEREADOR



JONAS FREIRE MELO- VEREADOR